

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED E SEU IMPACTO NAS ROTINAS CONTÁBEIS

PINTO1, Rosicler Aparecida

RESUMO: O presente artigo tem como objetivo demonstrar o Impacto do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – nas rotinas contábeis. A pesquisa realizada por intermédio de questionário a quatro profissionais de contabilidade, que trabalham em empresas de grande porte, e que atuam na área contábil. Constatou-se que os impactos foram sentidos em todos os departamentos da empresa, especialmente na quebra de cultura por parte das pessoas envolvidas. Mas que sem dúvida é um quebra de paradigmas, pois a revolução digital provocou um impacto direto nas transações comerciais, no faturamento, na utilização do papel para o formato digital, na emissão das notas fiscais, no recebimento, no armazenamento e no atendimento as obrigações fiscais dentro dos novos prazos. A abrangência desse novo projeto veio mudar toda

rotina contábil de maneira considerada positiva e não considerando desvantagens significativas com a implantação do SPED.

Palavras-chave: Escrituração. SPED. Rotinas. Impacto.

ABSTRACT: This article's goal is showing the impact of the Public System of Digital Escrituration – SPED at the accounting routines. The research made by using a questionnaire with four accounting professionals who work at large companies and act at the accounting area. It was found that the impacts were realized in all departments of the company, especially at the break crop by the involved people. But, undoubtedly, it is a paradigm break, because the digital revolution provoked a direct impact at the commercial transactions, at the billing, at the utilization of paper to the digital

format, at the issuing invoices, at the received, at the the storage and service tax obligations within the new deadlines. The The scope of this new project has changed the whole routine accounting considered positive way and not considered significant drawbacks with the implementation of SPED.

Key-words: Bookkeeping, SPED, routines, impact.

INTRODUÇÃO

A Contabilidade vem passando por grandes processos de mudanças desde sua origem. Tudo isso devido ao processo de evolução da Tecnologia da Informação cada vez mais acessível, e ao mundo globalizado. Contudo, essa evolução vem desencadear mudanças significativas dentro do âmbito dos procedimentos e das técnicas contábeis, tornando assim, os pro-

cessos mais rápidos, dinâmicos e eficazes.

Diante desse cenário, as três esferas de governo federal, estadual e municipal se prepararam e implementaram relevantes avanços nos controles de arrecadação e monitoração dos tributos. A principal modificação sentida pelos contribuintes e seus assessores contábeis apareceu com a edição do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, instituindo o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Este faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2007-2010) e é tido como o maior avanço até agora na relação entre o fisco e os contribuintes. É um sistema que está sendo implantado em nível nacional, e visa alterar a forma do cumprimento das obrigações acessórias realizadas pelos contribuintes e empresas.

O SPED possibilita uma maior transparência nas informações geradas, redução nos números de declarações enviadas por parte dos contribuintes, economia nos gastos da empresa e uma redução no tempo (Fonte NFedoBrasil Cartilha SPED Brasil). O sistema é composto por três grandes sub-projetos: Escrituração Contábil Digital, Escrituração Fiscal Digital e a Nota Fiscal Eletrônica Ambiente Nacional.

Diante disso, surge a problemática da pesquisa: qual será o impacto que o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED trouxe para as Rotinas Contábeis.

O objetivo principal da pesquisa é demonstrar o impacto do sistema público de escrituração digital nas rotinas contábeis e proporcionar um esclarecimento maior dos conceitos, objetivos,

projetos de implantação a nível nacional e o avanço dessa nova tecnologia em relação aos procedimentos contábeis.

De modo geral, o estudo se justifica pela relevância do tema proposto, e pelo desafio de como contadores e empresas vão assumir essa nova obrigação nas suas rotinas, e a ação difícil de deixar a cultura burocrática dos procedimentos anteriores e mudar de forma radical para o sistema digital.

A metodologia utilizada no presente artigo constitui em pesquisa aplicada de natureza descritiva de caráter qualitativo, e nesse contexto Mezzaroba e Monteiro (2003) descrevem que “a pesquisa descritiva não propõe soluções, apenas descreve os fenômenos tal como são vistos pelo pesquisador, o que não significa que não serão interpretados, mas somente que a contribuição que se deseja dar é no sentido de promover uma análise vigorosa de seu objeto para, com isso, penetrar em sua natureza (pesquisa quantitativa) ou para dimensionar sua extensão (pesquisa qualitativa)” (p.14).

Os procedimentos técnicos da pesquisa foram realizados em duas etapas. Na primeira etapa, foi realizada a pesquisa Bibliográfica, na qual se delimitou em livros pertinentes ao assunto, material disponível pela internet, artigos, monografias, publicações, manuais, órgãos reguladores das normas vigentes e ao assunto em questão, e que segundo Marconi e Lakatos (2007, p.185) tem por finalidade “colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto”.

Na segunda etapa, foi definido o instrumento de coleta de dados e, que segundo Marconi e Lakatos

(2007, p.167), é a “etapa da pesquisa em que se inicia a aplicação dos instrumentos elaborados e das técnicas selecionadas, a fim de se efetuar a coleta dos dados previstos”. Foi realizada a coleta de dados com quatro contadores de diferentes empresas obrigadas a apresentação do SPED e que nos relatou qual o impacto que o Sistema Público de Escrituração Digital trouxe para as rotinas contábeis das empresas em que trabalham.

1. SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED)

1.1 BREVE HISTÓRICO

Em dezembro de 2003, a Emenda Constitucional nº 42, introduzindo o Inciso XXII ao art. 37 da Constituição Federal de 1988, determinou que as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios atuassem de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais.

Em virtude do disposto no inciso XXII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 42, ocorreu o Encontro Nacional de Administradores Tributários – I ENAT, na cidade de Salvador em julho de 2004, onde reuniram-se o Secretário da Receita Federal, os Secretários de Fazenda dos Estados e Distrito Federal, e o representante das Secretarias de Finanças dos municípios das Capitais com o intuito de atender ao disposto Constitucional.

Com isso, o Encontro teve como objetivos principais: a busca por soluções conjuntas nas três esferas de Governo (Federal, Es-

tadual e Municipal), uma maior integridade, padronização na qualidade das informações, racionalização nos custos, redução na carga operacional e de atendimento, eficácia na fiscalização, realização de ações fiscais coordenadas e integradas, intercâmbio de informações fiscais entre as esferas, cruzamento de informações e a uniformização de procedimentos.

Diante de todos esses requisitos, dois protocolos de Cooperação Técnica foram criados, objetivando um cadastro sincronizado dos interesses das três esferas, e que viabilizassem métodos de desenvolvimento desses instrumentos e atendessem a Administração Tributária.

Em agosto de 2005, no evento do II Encontro Nacional de Administradores – ENAT, na cidade de São Paulo, reuniu-se novamente o Secretário da Receita Federal, os Secretários de Fazenda dos Estados e Distrito Federal e o representante das Secretarias de Finanças dos municípios das Capitais, buscando dar efetividade aos trabalhos de intercâmbio entre si. E assinaram os Protocolos de Cooperação nº 02 e nº 03, a fim de desenvolver e implantar o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED e a Nota Fiscal Eletrônica que faz parte do Projeto de Modernização da Administração Tributária.

Dentre as medidas anunciadas pelo Governo, consta a implantação do SPED e Nota Fiscal Eletrônica - NFe - no prazo de dois anos, e faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento 2007-2010 (PAC), que engloba um conjunto de políticas econômicas planejadas e tem como objetivo acelerar o crescimento econômico do Brasil, prevendo investimentos em

áreas como: saneamento, habitação, transporte, energia e recursos hídricos, entre outros.

Através do Decreto nº 6.022 de 21 de janeiro de 2007 institui-se o SPED para promover uma atuação integrada dos fiscos, padronização, racionalização das informações e acesso compartilhado à escrituração digital de contribuintes por pessoas legalmente autorizadas. Com isso, a implantação do SPED proporciona economia nos gastos com papel, redução no tempo e, além disso, promove uma integridade maior entre a

administração pública e empresas num todo, e uma transparência nas informações e confiabilidade nas fiscalizações.

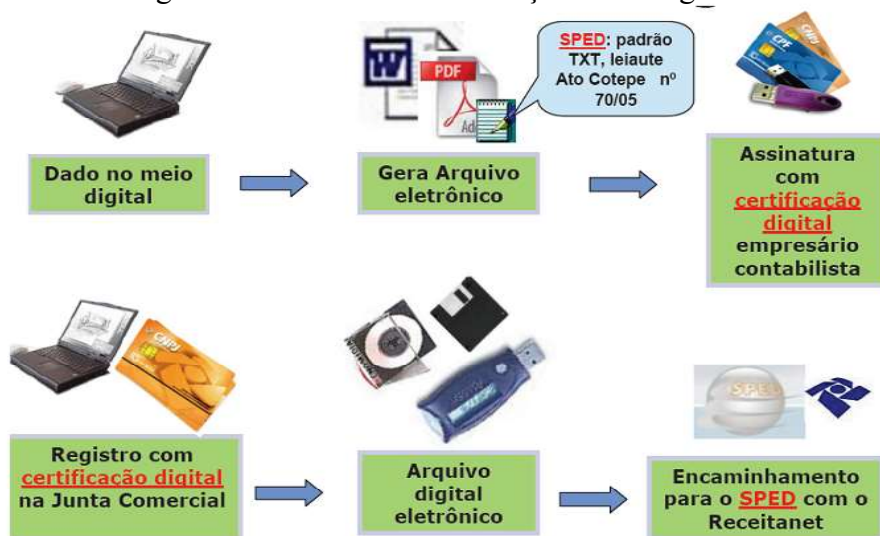
O sítio da Receita Federal nos dá o conceito de SPED, como sendo um instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração comercial e fiscal dos empresários e das sociedades, mediante fluxo único, computadorizado, de informações. A figura 1 mostra como era feito o Sistema de Escrituração Contábil

Figura 1 – Sistema de escrituração fiscal utilizando papel.



Fonte: Secretaria da Fazenda (2007).

Figura 2 – Sistema de escrituração fiscal digital.



Fonte: Secretaria da Fazenda (2007).

utilizando o formato do papel.

A figura 2 mostra o novo processo de envio das declarações por parte das empresas, bem como o recebimento por parte dos órgãos públicos.

Com o avanço da tecnologia da informação, o SPED vem trazer grandes benefícios para toda sociedade, além da transparência mútua entre fisco e empresas. Pois segundo o artigo de André Charone Tavares Lopes sobre o SPED e a Contabilidade Digital, ele afirma que o SPED de fato traz vantagens para empresários e contabilistas, especialmente no tangente à praticidade e redução no montante de papel para ser armazenado. É, no final de tudo, mais um passo da contabilidade ao lado da evolução tecnológica, da contabilidade digital.

Os projetos do SPED vão além dos já mencionados: Escrituração Contábil Digital, Escrituração Fiscal Digital e a Nota Fiscal Eletrônica Ambiente Nacional. Têm-se projetos novos para vigorar já em 2011, como por exemplo: SPED PIS/PASEP COFINS, SPED FPD (ou e-FOPAG) Folha de Pagamento Digital, Livro de Controle da Produção e Estoques modelo P3, e-Lalur. (Fonte: TI Inside – Especialistas alerta para os novos desafios do SPED). O que nos mostra a abrangência desse processo de integração entre fisco e sociedade de forma ampla e eficaz.

Mas os subprojetos do SPED para o ano de 2010 nos mostra a importância desse tema como também dos processos de um modo geral. São projetos do SPED: Escrituração Contábil Digital, Escrituração Fiscal Digital e a Nota Fiscal Eletrônica - NFe Ambiente Nacional.

2 ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL – ECD

A Escrituração Contábil Digital – ECD foi instituída pela Instrução Normativa nº 787/2007. A ECD é o pilar do SPED visa a substituição da emissão dos livros contábeis Diário e Razão, que antes era feita em papel pela existência apenas digital. Os livros Diário e Razão serão gerados a partir de um mesmo conjunto de informações digitais. O ECD deve ser entregue no último dia útil de junho do ano seguinte ao que se refere a escrituração. De acordo com o sítio da receita federal (www.receita.fazenda.gov.br), o conceito de ECD:

É a substituição da escrituração em papel pela Escrituração Contábil Digital - ECD, também chamada de SPED-Contábil. Trata-se da obrigação de transmitir em versão digital os seguintes livros: I - livro Diário e seus auxiliares se houver; II - livro Razão e seus auxiliares se houver; III - livro Balancetes Diários Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

A partir do sistema de contabilidade, a empresa gera um arquivo digital no formato especificado no anexo único à Instrução Normativa RFB nº 787/07 (disponível no menu Legislação). Devido às peculiaridades das diversas legislações que tratam da matéria, este arquivo pode ser tratado pelos sinônimos: Livro Diário Digital, Escrituração Contábil Digital – ECD, ou Escrituração Contábil

em forma eletrônica. De acordo com sítio do SPED (www.receita.fazenda.gov.br) mostra os passos dos procedimentos a serem adotados pelo ECD: O arquivo é submetido ao Programa Validador e Assinador PVA fornecido pelo Sped. Faça o download do PVA e do Receitanet e instale-os em um computador ligado à internet.

Através do PVA, execute os seguintes passos: Validação do arquivo contendo a escrituração; Assinatura digital do livro pela(s) pessoa(s) que têm poderes para assinar, de acordo com os registros da Junta Comercial e pelo Contabilista; Geração e assinatura de requerimento para autenticação dirigido à Junta Comercial de sua jurisdição. Para geração do requerimento é indispensável, exceto para a Junta Comercial de Minas Gerais, informar a identificação do documento de arrecadação do preço da autenticação. Verifique na Junta Comercial de sua Jurisdição como obter a identificação.

Assinados a escrituração e o requerimento, faça a transmissão para o SPED. Concluída a transmissão, será fornecido um recibo. Imprima-o, pois ele contém informações importantes para a prática de atos posteriores.

Ao receber a ECD, o SPED extrai um resumo (requerimento, Termo de Abertura e Termo de Encerramento) e o disponibiliza para a Junta Comercial competente. Na atual estrutura, cabe à Junta Comercial buscar o resumo no ambiente Sped. Enquanto ela não adota tal providência, ao consultar a situação, a resposta obtida será “o livro digital foi recebido pelo SPED Contábil, porém ainda não foi encaminhado para a Junta Comercial”.

Cada estada verifica na Junta Comercial de sua jurisdição como fazer o pagamento do preço para autenticação. Recebido o preço, a Junta Comercial analisará o requerimento e o Livro Digital. A análise poderá gerar três situações, todas elas com o termo próprio:

- Autenticação do livro;
- Indeferimento;
- Sob exigência.

Para que um livro colocado sob exigência pela Junta Comercial possa ser autenticado, depois de sanada a irregularidade, ele deve ser reenviado ao SPED. Não há necessidade de novo pagamen-

to do preço da autenticação. Deve ser gerado o requerimento específico para substituição de livros não autenticados e colocados sob exigência.

Para verificar o andamento dos trabalhos, utilize a funcionalidade “Consulta Situação” do PVA. Os termos lavrados pela Junta Comercial, inclusive o de Autenticação, serão transmitidos automaticamente à empresa durante a consulta.

O PVA tem ainda as funcionalidades de visualização da escrituração e de geração recuperação de backup.

Autenticada a escrituração,

adote as medidas necessárias para evitar a deterioração, extravio ou destruição do livro digital. Ele é composto por dois arquivos principais: o do livro digital e o de autenticação (extensão aut). Faça, também, cópia do arquivo do requerimento (extensão rqr) e do recibo de entrega (extensão rec). Todos os arquivos têm o mesmo nome, variando apenas a extensão.

3. ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – EFD

A escrituração fiscal digital – EFD foi instituída pelo Convênio do ICMS nº 143/2006. A EFD é uma substituição da emissão de livros fiscais antes feitos em papel, pela digital.

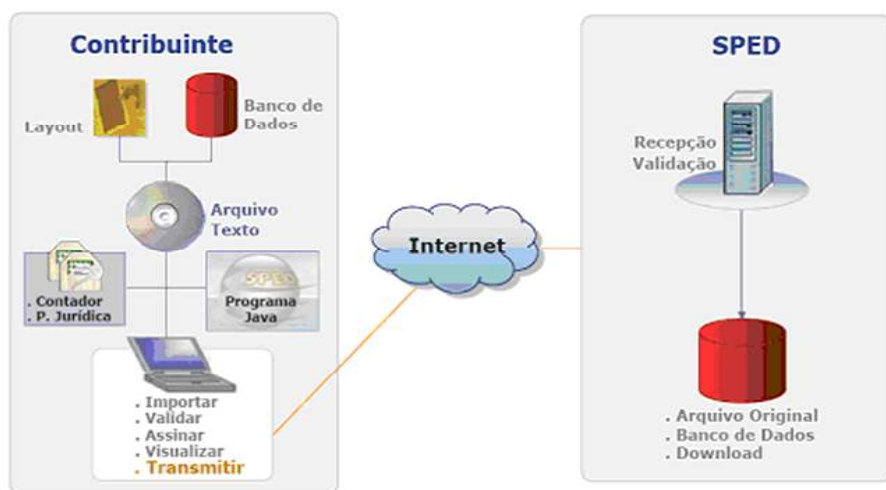
De acordo com o site da receita federal (www.receita.fazenda.gov.br), o conceito de EFD:

A Escrituração Fiscal Digital - EFD é um arquivo digital, que se constitui de um conjunto de escriturações de documentos fiscais e de outras informações de interesse dos fiscos das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como de registros de apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte. Este arquivo deverá ser assinado digitalmente e transmitido, via Internet, ao ambiente Sped.

A Escrituração Fiscal Digital na fase de implantação do projeto abrange os seguintes livros a serem entregues:

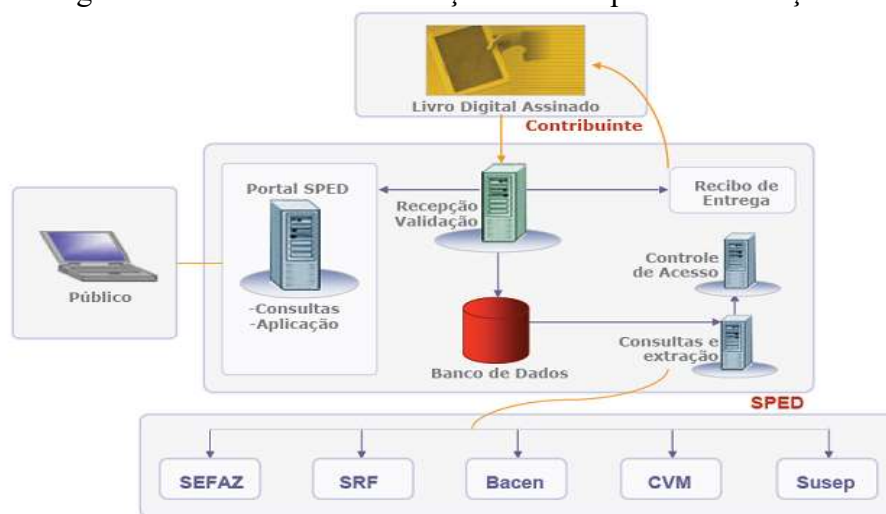
- Registros de Entradas;
- Registros de Saídas;
- Registros de Apuração do

Figura 3 – Sistema de escrituração contábil.



Fonte: Secretaria da Fazenda (2007)

Figura 4 – Sistema de escrituração contábil para autenticação.



Fonte: Secretaria da Fazenda (2007)

ICMS;

- Registros de Apuração do IPI;
- Crédito de ICMS do Ativo Imobilizado - CIAP e
- Registro de Inventário.

A EFD tem o objetivo de unificar as obrigações fiscais e devem ser apresentadas ao fisco, conforme consta no sítio da receita federal (www.receita.fazenda.gov.br):

Atualmente, as informações requeridas pelo fisco são fornecidas por meio de um grande número de demonstrações em meios eletrônicos e diferentes leiautes, o que acarreta um aumento de obrigações acessórias ao contribuinte.

De acordo com sítio do SPED (www.receita.fazenda.gov.br) mostra os passos dos procedimentos a serem adotados pelo ECF: A partir de sua base de dados, a empresa deverá gerar um arquivo digital de acordo com leiaute estabelecido em Ato COTEPE², informando todos os documentos fiscais e outras informações de interesse dos fiscos federal e estadual, referentes ao período de apuração dos impostos ICMS e IPI.

Este arquivo deverá ser submetido à importação e validação pelo Programa Validador e Assinador (PVA) fornecido pelo Sped. Como pré-requisito para a instalação do PVA é necessária a instalação da máquina virtual do Java. Após a importação, o arquivo poderá ser visualizado pelo próprio Programa Validador, com possibilidades de pesquisas de registros ou relatórios do sistema. Outras funcionalidades do programa são: digitação, alteração, assinatura

digital da EFD, transmissão do arquivo, exclusão de arquivos, geração de cópia de segurança e sua restauração. Em regra, a periodicidade da apresentação é mensal. Mas os prazos para a apresentação de EFD serão estabelecidas pelas respectivas Secretarias de Fazenda de cada estado definidos pela sua legislação.

3.1. Nota Fiscal Eletrônica

A Nota Fiscal Eletrônica tem validade em todos os Estados da Federação e já é uma realidade na legislação brasileira desde outubro de 2005, com a aprovação do Ajuste SINIEF 07/05 que instituiu nacionalmente a Nota Fiscal Eletrônica - NFe e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE. A Nota Fiscal Eletrônica é um documento digital, emitida pela empresas e assinada com certificado digital e autorizada pela administração tributária do domicílio do contribuinte emissor. De acordo com o conceito de Azevedo e Mariano (2009) pag. 73, NF-e é:

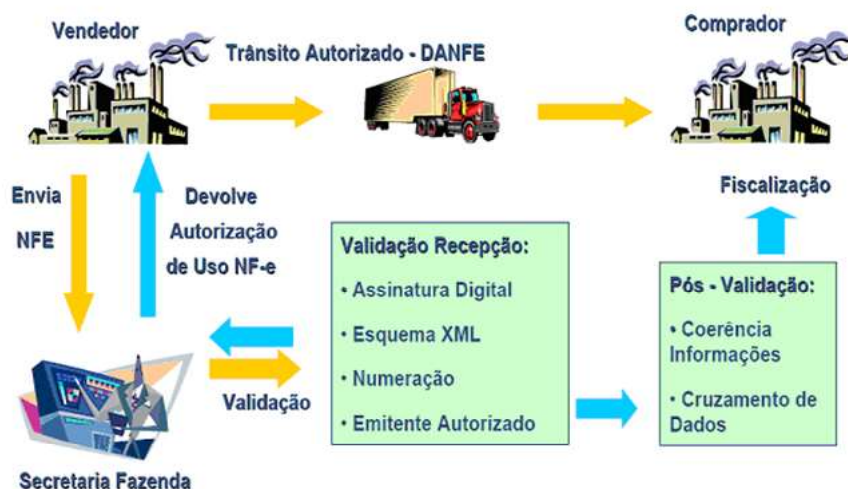
Um documento de existên-

cia exclusivamente digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar uma operação de circulação de mercadorias ou prestação de serviços, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emissor e a Autorização de Uso fornecida pela administração tributária do domicílio do contribuinte.

A implantação da Nota Fiscal Eletrônica compõe basicamente de um modelo nacional e substitui o sistema antigo da emissão a papel, além de dar força no controle de fiscalização, a simplificação das obrigações acessórias e a permissão para o uso e a emissão em tempo real pelo fisco. O processamento abaixo mostra o detalhamento do modelo operacional da NFe, e que terá as seguintes etapas:

- Etapa 1 - Habilitação do contribuinte como emissor de NF-e;
- Etapa 2 – Emissão e Transmissão da NF-e;
- Etapa 3 – Consulta da NF-e;
- Etapa 4 – Envio da NF-e a Receita Federal e a Secretaria de

Figura 5 – Emissão e Transmissão de NF-e



Fonte: Oliveira (2007).

² Define um leiaute um pouco mais simples.

Figura 6 - Consulta NF-e pela Internet



Figura 7 - Envio NF-e para Receita Federal e outra SEFAZ

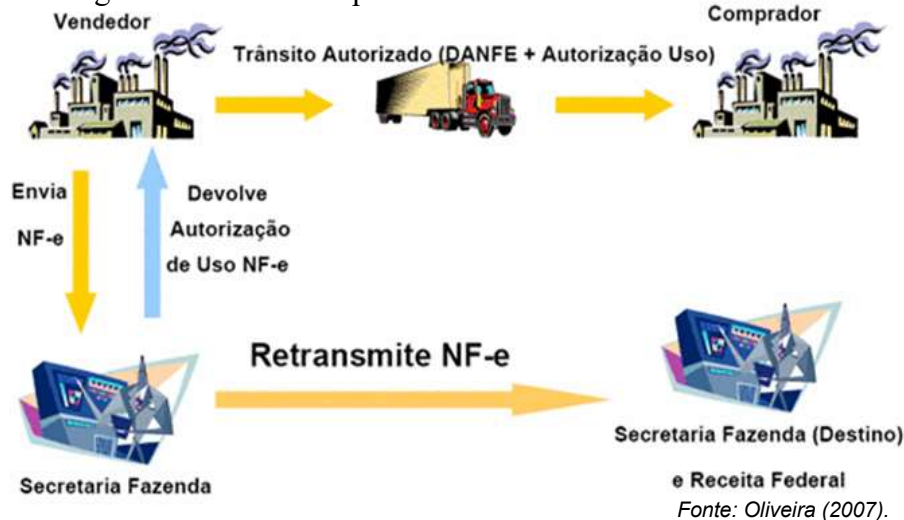


Figura 8 - Confirmação Recebimento via “webservice”



3 XML (eXtensible Markup Language) é uma recomendação da W3C para gerar linguagens de marcação para necessidades especiais. É um subtipo de SGML (acrônimo de Standard Generalized Markup Language, ou Linguagem Padronizada de Marcação Genérica) capaz de descrever diversos tipos de dados. Seu propósito principal é a facilidade de compartilhamento de informações através da Internet. Entre linguagens baseadas em XML incluem-se XHTML (formato para páginas Web), RDF, SDMX, SMIL, MathML (formato para expressões matemáticas), NCL, XBRL, XSIL e SVG (formato gráfico vetorial). A principal característica do XML, de criar uma infra-estrutura única para diversas linguagens, é que linguagens desconhecidas e de pouco uso também podem ser definidas sem maior trabalho e sem necessidade de ser submetidas aos comitês de padronização.

- Fazenda do destino;
- Etapa 5 – Confirmação de Recebimento da NF-e pelo destinatário

De acordo com a Secretaria da Fazenda da BA a NF-e deverá atender às seguintes características. Documento digital, que atende aos padrões definidos na MP 2.200/01, no formato XML (Extended Markup Language³):

a. Garantia de autoria, integridade e irrefutabilidade, certificada através de assinatura digital do emitente, definido pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP Brasil);

b. O arquivo da NF-e deverá seguir o layout de campos definidos em legislação específica;

c. A NF-e deverá conter um “código numérico”, obtido por meio de algoritmo fornecido pela administração tributária, que comporá a “chave de acesso” de identificação da NF-e, juntamente com o CNPJ do emitente e número da NF-e;

d. A NF-e, para poder ser válida, deverá ser enviada eletronicamente e autorizada pelo fisco, da circunscrição do contribuinte emissor, antes de seu envio ao destinatário e antes da saída da mercadoria do estabelecimento;

e. A transmissão da NF-e será efetivada, via internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia;

f. A NF-e transmitida para Sefaz não pode mais ser alterada, permitindo-se apenas, dentro de certas condições, seu cancelamento;

g. As NF-e deverão ser emitidas em ordem consecutiva, crescente, e sem intervalos a partir do 1º número sequencial, sendo vedada a duplicidade ou reaproveitamento dos números inutilizados ou cancelados;

h. A critério das administrações tributárias, a NF-e poderá ter o seu recebimento confirmado pelo destinatário.

Os benefícios com a implantação da NF-e, abrange tanto o Contribuinte Vendedor (Emissor da NF-e), quanto o Comprador (Receptor da NF-e) e também traz benefícios para toda a Sociedade como para as Administrações Tributárias num todo.

O sítio do SPED (www.receita.fazenda.gov.br) mostra os benefícios e vantagens às partes envolvidas:

- Aumento na confiabilidade da Nota Fiscal;
- Melhoria no processo de controle fiscal, possibilitando um melhor intercâmbio e compartilhamento de informações entre os fiscos;
- Redução de custos no processo de controle das notas fiscais capturadas pela fiscalização de mercadorias em trânsito;
- Diminuição da sonegação e aumento da arrecadação;
- Suporte aos projetos de escrituração eletrônica contábil e fiscal da Receita Federal e demais Secretarias de Fazendas Estaduais;
- Fortalecimento da integração entre os fiscos, facilitando a fiscalização realizada pelas Administrações Tributárias devido ao compartilhamento das informações das NF-e;
- Rapidez no acesso às informações;
- Eliminação do papel;

- Aumento da produtividade da auditoria através da eliminação dos passos para coleta dos arquivos;

- Possibilidade do cruzamento eletrônico de informações.

4. IMPACTO DO SPED NAS ROTINAS CONTÁBEIS

A pesquisa foi realizada por intermédio de questionário a quatro profissionais de contabilidade, que trabalham em empresas de grande porte, e que atuam na parte contábil e fiscal. O instrumento de pesquisa foi realizado com coleta de dados, o que deu condições técnicas para verificar todos os pontos considerados relevantes para o artigo, e demonstrar o impacto que o SPED trouxe nas rotinas contábeis.

Em relação ao processo de implantação, os profissionais tiveram que realizar um estudo da empresa, verificando os pontos fracos de todos os departamentos envolvidos, fazendo um mapeamento de todas as informações, fluxo operacional e uma análise do trabalho necessário para a implantação e exigências do SPED.

A preparação dos colaboradores envolvidos aconteceu de maneira gradativa e em conjunto, pois os procedimentos eram desconhecidos, e a quebra de cultura tinha que acontecer, pois os colaboradores estavam acostumados com a utilização do papel nos seus processos internos e externos, e a partir da implantação do SPED o formato é digital. Com isso, aconteceram diversas palestras, cursos, seminários, que tinham por objetivo esclarecer, tirar dúvidas, determinar os pontos de atenção, implantação e desenvolvimento

dos novos procedimentos dentro da empresa.

O tempo gasto para tais procedimentos foi em torno de seis meses, o que acarretou num trabalho árduo e contínuo, onde a validação dos testes para o sistema SPED aconteceu de maneira lenta e dificultou o processo de adequação e implantação. Nesse tempo, diversas falhas foram detectadas e erros de parametrizações que ainda não estavam completamente ajustados.

Na parte da implantação tecnológica, todas as empresas tiveram que fazer alguma adequação. Um ponto citado foi a utilização de impressoras matriciais, pois com a implantação do SPED surgiu a necessidade de impressoras a Laser para emissão das futuras Notas Fiscais Eletrônicas e dos novos procedimentos. Também a necessidade da compra de novos computadores, servidores e softwares para fazer a comunicação, geração dos arquivos, transmissão e recebimento de todas as informações do SPED. Diversas adequações tanto na parte operacional do sistema interno, como na preparação dos profissionais foram feitas e ajustadas durante a fase de implantação, o que demonstrou que não adiantava apenas a parte tecnológica estar preparada, mais também os profissionais que as operavam.

Em relação às vantagens, as empresas consideram que houve uma economia nos custos com a impressão, acarretando em uma economia significativa para a empresa. Outro ponto foi a redução no espaço com o armazenamento dos documentos fiscais e até mesmo de profissionais envolvidos para tais processos e, além disso, a redução do tempo e a uniformi-

zação das obrigações acessórias. As desvantagens citadas foram a obrigatoriedade das empresas em investir na adequação, implantação, compra de novos equipamentos e no processo de treinamento para os profissionais das áreas envolvidas, e ao desafio de mudança dos procedimentos atuais.

O impacto que o SPED trouxe para as rotinas contábeis das empresas foi sentido em todos os departamentos, especialmente no que diz respeito à quebra de cultura das pessoas envolvidas. Mas o impacto além de cultural, é sem dúvida quebra de paradigmas, pois a revolução digital provocou um impacto direto nas transações comerciais, no faturamento, na utilização do papel para o formato digital, na emissão das notas fiscais, no recebimento e no atendimento as obrigações fiscais dentro dos novos prazos. Outro ponto citado, é que as empresas vão ter que investir na capacitação e na educação continuada das pessoas envolvidas nestes processos, a fim de amenizar os impactos do SPED, e a adequação da legislação em vigor para se proteger de possíveis autuações futuras.

A avaliação do impacto do SPED nas rotinas contábeis das empresas envolvidas aconteceu em primeiro momento de forma negativa, pois o projeto era inovador e desconhecido, causando certo desconforto para as áreas envolvidas, uma vez que os processos anteriores já estavam dominados e completamente parametrizados. Mas no decorrer dos novos trabalhos, os processos de implantação e de conhecimento desse novo projeto, as empresas mudaram seus pontos de vista e avaliaram de forma positiva. Apesar de todas as dificuldades e

da quebra de cultura, ao final, todos iam ser beneficiados, principalmente pela emissão das Notas Fiscais Eletrônicas que passava a ser em tempo real, e da diminuição de trabalhos nos processos de armazenamento e de pessoas envolvidas.

Por fim, os profissionais consideram o projeto do SPED inovador e com desafios ainda pela frente, mas com a certeza de que suas rotinas nunca mais serão as mesmas diante dessa nova realidade digital que alterou a forma de cumprimento das obrigações contábeis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da coleta de dados realizada no presente artigo, com quatro profissionais que trabalham em diferentes empresas e que atuam diretamente nas rotinas contábeis, buscou-se delimitar e mostrar o impacto que o SPED trouxe nas suas rotinas e procedimentos.

É certo que a era da Tecnológica da Informação se aproxima a cada dia mais das empresas e vem se basear em exigências cada vez mais próximas da exatidão, o que leva os contribuintes a se proteger usando ferramentas capazes para garantir a exatidão das informações fornecidas ao fisco tributário.

O presente estudo mostrou-nos como esse novo projeto muda todo o cenário das rotinas contábeis e seus impactos que vão além da mera obrigatoriedade de envio das declarações. Também trouxe a complexidade que cada contribuinte e empresa vão passar se não estiverem preparados para tal tecnologia, que vai além do mero conhecimento das técnicas con-

tábeis e se aproxima da evolução digital da informação.

A metodologia aplicada constatou os objetivos, processos de implantação do SPED sua importância e vantagens. E a pesquisa realizada possibilitou extrair conclusões importantes de como as empresas estão no caminho certo, mais que ainda falta um longo tempo para essa nova realidade de conscientização e uso da ferramenta da tecnologia da informação em seu favor.

O presente estudo não se esgota aqui, nos leva a um processo contínuo de aprendizado do tema em questão por parte de todos os interessados, principalmente dos profissionais de contabilidade os quais, como nunca, deverão estar preparados para essa nova realidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AZEVEDO, O. R.; MARIANO, P. A. Sped: Sistema público de escrituração digital. São Paulo: IOB, 2009.

DUARTE, Roberto Dias. E-book Big Brother Fiscal III O Brasil na Era do Conhecimento. Ideas@work: 3ª Ed. São Paulo.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de metodologia científica. 6ª Ed. São Paulo: Atlas 2007.

MEZZAROBÀ, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. Manual de metodologia da pesquisa no

direito. São Paulo: Editora Saraiva, 2003.

PAIVA, Rose Marie da Cunha. Novidades do SPED para 2011. Disponível em: <http://www.sispro.com.br/index.php/20100413768/noticias-sped/novidades-sped-para-2011.html> . Acesso em 25/08/2010.

SILVA, R. Metodologias aplicadas ao ensino da contabilidade. 2002. Disponível em: <http://www.delasalle.com.br>. Acesso em 26/07/2010.

YAMADA, Yan Lucas. Sistema Público de Escrituração Digital. Disponível em: <http://www.sispro.com.br/index.php/20080827266/artigos-sistema-publico-escrituracao-digital.html> . Acesso em 25/08/2010.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 42, de 19 de Dezembro de

2003. Altera o sistema tributário nacional e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc42.htm. Acesso em: 11/06/2010.

BRASIL. SECRETARIA DA FAZENDA. 2007. Disponível em: http://www.sefaz.ba.gov.br/especiais/VideoConferencia_SPED_NF-e.pdf. Acesso em: 11/06/2009.

FONTES CONSULTADAS

http://www.iob.com.br/newsletter/images/html_pesquisa_final/5_pesquisa_iob_sped.pdf. Acesso em 20/08/2010.

<http://www.robertodiasduarte.com.br/sped-eed-mal-assimilado->

[sped-ainda-gera-confusao/](http://www.robertodiasduarte.com.br/obrigatoriedade/obrigatoriedade-sped-fiscal/). Acesso em 15/08/2010.

<http://www.robertodiasduarte.com.br/obrigatoriedade/obrigatoriedade-sped-fiscal/>. Acesso em 23/08/2010.

http://www.mastermaq.com.br/espacoempreendedor/whiteteper_sped.pdf. Acesso em 29/08/2010;

<http://www.webcgi.com.br/sitecgi/eNF.pdf>. Acesso em 13/09/2010.